ANEXO III
CREDENCIAMENTO nº 02/2024
PROCESSO ADM nº 382/2024 – FUNDACC
PROCESSO DE COMPRAS nº 103/2024
EDITAL nº 52 /2024

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC
Rua Santa Cruz, nº 396 – Centro

REF.: CREDENCIAMENTO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 382/2024

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO MAGNÉTICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, EQUIPADO COM MICROPROESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA (VALE-REFEIÇÃO) COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO PELOS FUNCIONÁRIOS DA FUNDACC,** conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Credenciamento acima, que nossa empresa:

1). Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal de Caraguatatuba;
2). Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3). Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4). Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
5). Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, nos termos do art. 14, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6). Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

7) . Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) produto(s);

8). Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Termo Contratual, independentemente de transcrição.
9). Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, eu **FRANCYELLE REZENDE AMARAL,** PORTADORA DO RG **5084031 STPC/GO e** e do CPF n° 021.577.591-07,representante legal desta empresa, firmo a presente.

Rio Verde – GO, 03/09/2024.

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Francyelle Rezende Amaral
RG n° 5084031 SPTC/GO
CPF n° 021.577.591-07

03.817.702/0001-50
VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
RUA ROSULINO FERREIRA GUIMARÃES, nº 839
SETOR CENTRAL CEP 75901-260
RIO VERDE GO